



PROCESSO 0226600-62.1992.5.01.0047

O SIMERJ informa aos envolvidos no processo judicial PERICULOSIDADE DOS PILOTOS iniciado em 1992 que no mês de dezembro de 2024 o recurso extraordinário interposto pela CONCESSIONÁRIA não foi admitido pelo MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, ou seja, o recurso foi negado.

Contudo, esclarecemos que a empresa poderá interpor novo recurso em face da decisão do MINISTRO PRESIDENTE DO TST (Brasília).

Finalmente, cabe esclarecer que o processo encontra-se em Brasília e enquanto a decisão do TST não transitar em julgado (não houver interposição de novo recurso) o processo não poderá ser movimentado no TRT DO RIO DE JANEIRO, havendo necessidade de aguardarmos a baixa do processo ao TRT RJ para que o jurídico possa prosseguir com a atualização dos cálculos e iniciar a execução em face da SUCESSORA METRO RJ.

11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atenciosamente,

A DIREÇÃO DO SIMERJ.